



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1.412/2017 de 06 de abril de 2.017.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2017 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO	08.244.0011.2.028	<u>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</u>	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.3000	Subvenções Sociais	10.350,00
TOTAL			10.350,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte 1000 no valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 06 de abril de 2017.


Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal


Daniel Cristiano de Lara

Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom - Am P

Edição nº 1229

Data 07 / 04 / 2017

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1712

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI: com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2017 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta Reais), com a seguinte

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO	08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.3000	Subvenções Sociais	10.350,00
TOTAL			10.350,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte 1000 no valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 06 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: B125FF26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2017. Edição 1229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>